



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE - NÚMERO 39

QUINTA - FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 1992

SUMÁRIO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Despacho Normativo n.º 190/92:

Autoriza o descongelamento para admissão de um lugar para a carreira de redactor do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa Regional.... 744

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução n.º 204/92:

Autoriza a celebração de um contrato de arrendamento, pelo período de quatro anos, dos móveis e imóveis que formam o estabelecimento de ensino denominado Externato Maria Isabel do Carmo Medeiros..... 744

Declaração n.º 18/92:

Rectifica o Decreto Regulamentar Regional n.º 35/92/A, de 12 de Agosto, que altera os quadros de pessoal dos serviços de saúde da Região Autónoma dos Açores..... 745

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Despacho Normativo n.º 191/92:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Presidência do Governo 745

Despacho Normativo n.º 192/92:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Presidência do Governo 745

Despacho Normativo n.º 193/92:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional das Finanças e Planeamento 746

Despacho Normativo n.º 194/92:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura.. 746

Despacho Normativo n.º 195/92:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura 749

Despacho Normativo n.º 196/92:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Economia 750

Despacho Normativo n.º 197/92:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas 752

Despacho Normativo n.º 198/92:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional do Turismo e Ambiente..... 755

**SECRETARIA REGIONAL
DA HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

Portaria n.º 55/92:

Aprova o modelo do alvará de loteamentos 756

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Despacho Normativo n.º 190/92

de 24 de Setembro

Considerando a necessidade de dotar o Serviço de Redacção da Assembleia Legislativa Regional com o pessoal necessário ao desempenho das suas atribuições, mediante a abertura de um concurso descentralizado externo, tendo em vista o preenchimento de um lugar vago na carreira de redactor.

Nestes termos, ao abrigo dos artigos 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/87/A, de 26 de Maio, e de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 48.º do Regimento, a Mesa da Assembleia Legislativa Regional resolve o seguinte:

1 - É descongelada e autorizada a admissão de um lugar para a carreira de redactor do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa Regional, previsto no Decreto Legislativo Regional n.º 9/86/A, de 20 de Março.

2 - O presente despacho normativo entra em vigor na data da sua publicação.

7 de Setembro de 1992. - O Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, *Alberto Romão Madruga da Costa*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução n.º 204/92

de 24 de Setembro

Considerando a importância de que se reveste a concretização da opção definida pelo Governo Regional dos Açores,

de alargar os 2.º e 3.º ciclos do ensino oficial ao concelho da Povoação;

Considerando, por outro lado, que não existe melhor espaço físico na Vila da Povoação nomeadamente em termos de localização, para o arranque, já no ano escolar de 1992/93, do ensino oficial na citada Vila;

Considerando, finalmente, a abertura manifestada pela Fundação Maria Isabel do Carmo Medeiros para tornar possível tal desiderato, através da disponibilização das instalações onde funciona o Externato do mesmo nome.

Assim, ao abrigo do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/92/A, de 18 de Março, e mediante proposta da Secretaria Regional da Educação e Cultura, o Governo resolve:

1 - Autorizar a celebração de um contrato de arrendamento, pelo período de quatro anos, renovável por períodos de um ano, se não for denunciado com a antecedência mínima de seis meses, relativamente ao termo do contrato ou de qualquer uma das suas renovações, dos móveis e imóveis que formam o estabelecimento de ensino denominado - Externato - inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1821 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Povoação sob o n.º 14 126, do livro B-36, a folhas 118 e verso, sito à Rua Padre João de Medeiros, pela renda mensal de 1 300 000\$.

2 - Aprovar a minuta do respectivo contrato de arrendamento.

3 - Mandatar os Secretários Regionais das Finanças e Planeamento e da Educação e Cultura para, directamente ou mediante pessoas por eles designadas, outorgarem no referido contrato de arrendamento, em representação da Região Autónoma dos Açores.

4 - A presente resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo porém, efeitos a partir de 1 de Outubro de 1992.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 8 de Setembro de 1992. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO REGIONAL
DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Declaração n.º 18/92

de 24 de Setembro

O Decreto Regulamentar Regional n.º 35/92/A, de 12 de Agosto, que altera os quadros de pessoal dos serviços de saúde da Região Autónoma dos Açores, publicado no *Jornal Oficial*, I série, n.º 34 de 20 de Agosto de 1992, contém uma

inexactidão no mapa explicativo da alteração no quadro de pessoal da escola superior de enfermagem de Ponta Delgada.

Assim, no grupo de pessoal técnico-profissional na área funcional de informática, com a carreira de operador de sistema, nas colunas onde se lê Proposta, quadro actual diferença, "10", "7", "+3", respectivamente, dever-se-à ler e, pela mesma ordem: "1", "0", "+1".

18 de Setembro de 1992. - A Secção de Apoio ao Jornal Oficial, *José Manuel C. Bolieiro*.

SECRETARIA REGIONAL
DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Despacho Normativo n.º 191/92

de 24 de Setembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/92/A, de 18 de Março e por proposta de Sua Excelência o Presidente do Governo Regional, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Presidência do Governo:

D E S I G N A Ç Õ E S		REFORÇOS	ANULAÇÕES
P. P. U. U.		INSCRIÇÕES (I)	
02	PRESIDENCIA DO GOVERNO REGIONAL		
01	GABINETE DO PRESIDENTE, GABINETE DOS SUBSECRETARIOS, SECRETARIA GERAL E DIRECÇÃO DE EMIGRAÇÃO		
01	CENTRO COMUM DO GABINETE DO PRESIDENTE, GABINETE DO SUBSECRETARIO E SECRETARIA GERAL		
01.00.00	DESPEAS COM O PESSOAL:		
01.01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
01.01.10	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		2 200
01.02.00	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		
B	REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAR	I	2 200
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 070		2 200	2 200

20 de Agosto de 1992. - O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, *Guáter José Andrade Furtado*

Despacho Normativo n.º 192/92

de 24 de Setembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/92/A, de 18 de Março e por proposta de Sua Excelência o Presidente do Governo Regional, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Presidência do Governo:

D C D S	C.E.	N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
E A I D				INSCRIÇÕES (I)	
P. P. U. U.					
02			PRESIDENCIA DO GOVERNO REGIONAL		
01			GABINETE DO PRESIDENTE, GABINETE DOS SUBSECRETARIOS, SECRETARIA GERAL E DIRECÇÃO DE EMIGRAÇÃO		
02			GABINETE DE EMIGRAÇÃO E APOIO AS COMUNIDADES AÇOREANAS		
01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
01.01.01			PESSOAL DOS QUADROS		100
01.01.02			PESSOAL ALEM DOS QUADROS		150
01.01.06			PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		300
01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
01.02.05			OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		50
01.02.05	A		ADICIONAL A REMUNERAÇÃO DE 2%	50	
01.02.05	B		OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAR	I 550	
40			REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAR		
06			APOIO ADS MEDIA		
02			COBERTURA RADIOFONICA		
11.00.00			OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
11.02.00			DIVERSAS		6 000
03			APOIO A CONUNICACAO SOCIAL PRIVADA		
05.00.00			SUBSIDIOS:		
05.01.00			SOCIEDADES OU QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS:		
05.01.02			EMPRESAS PRIVADAS	14 000	
04			RENOVACAO TECNOLGICA		
08.00.00			TRANSFERENCIAS DE CAPITAL:		
08.01.00			SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS:		
08.01.02			EMPRESAS PRIVADAS		8 000
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 077				14 600	14 600
TOTAL DAS ALTERAÇÕES				14 600	14 600

4 de Setembro de 1992. - O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, *Gualter José Andrade Furtado*.

Despacho Normativo n.º 193/92

de 24 de Setembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/92/A, de 18 de Março autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional das Finanças e Planeamento:

D C D S	C.E.	N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
E A I D				INSCRIÇÕES (I)	
P. P. U. U.					
04			SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO		
01			GABINETE DO SECRETARIO		
01			CENTRO COMUM DO GABINETE DO SECRETARIO		
01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
01.01.04			PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENÇA		960
01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
01.02.05			OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		
01.02.05	B		REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAR	I 960	
02			CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DE ESTUDOS E PLANEAMENTO		
01			CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DE ESTUDOS E PLANEAMENTO		
01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
01.01.01			PESSOAL DOS QUADROS		960
01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
01.02.05			OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		
01.02.05	B		REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAR	I 960	

D C D S		C.E. N/A		DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	
E A I D					INSCRIÇÕES(I)	ANULAÇÕES
P. P. U. U.						
03				SERVIÇO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DOS AÇORES		
01				SERVIÇO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DOS AÇORES		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01			PESSOAL DOS QUADROS		1 500
	01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.05			OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPECIE		
		A		ADICIONAL A REMUNERAÇÃO DE 2%	I	1 500
	02.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.00			BENS DURADOUROS:		
	02.01.03			MATERIAL DE SECRETARIA		130
	02.02.00			BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.06			CONSUMOS DE SECRETARIA		80
	02.02.08			OUTROS BENS NÃO DURADOUROS		10
	02.03.00			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.10			OUTROS SERVIÇOS		60
04				CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E CONTABILIDADE		
01				CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E CONTABILIDADE		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.02			PESSOAL ALEM DOS QUADROS		400
04				SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO		
04				DIRECÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E CONTABILIDADE		
01				CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E CONTABILIDADE		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.06			PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		1 500
	01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.02			HORAS EXTRAORDINARIAS		179
	01.02.05			OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPECIE		
		B		REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAR	I	2 079
05				CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DO TESOURO		
01				CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DO TESOURO		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.05			PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		820
	01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.05			OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPECIE		
		B		REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAR	I	820
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 071						
					6 459	6 459

20 de Agosto de 1992. - O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, *Gualter José Andrade Furtado*.

Despacho Normativo n.º 194/92

de 24 de Setembro

No abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/92/A, de 18 de Março e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Educação e Cultura:

D C D S		C.E. N/A		DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	
E A I D					INSCRIÇÕES(I)	ANULAÇÕES
P. P. U. U.						
06				SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
05				DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS		
01				CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01			PESSOAL DOS QUADROS		9 017
	01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.02			HORAS EXTRAORDINARIAS		200
	01.02.04			AJUDAS DE CUSTO		600
	01.02.05			OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPECIE		
		A		ADICIONAL A REMUNERAÇÃO DE 2%	I	1 000
	07.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
	07.01.00			INVESTIMENTOS:		
	07.01.08			MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		742

*****			REFORÇOS	*****	
D C D S	C.E. N/A	DESIGNAÇÕES	INSCRIÇÕES (I)	ANULAÇÕES	
E A I D					
P. P. U. U.					

02		BIBLIOTECA PÚBLICA E ARQUIVO DE PONTA DELGADA			
01.00.00		DESPEAS COM O PESSOAL:			
01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:			
01.01.06		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO			900
01.02.00		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:			
01.02.05		OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPECIE			
	A	ADICIONAL A REMUNERAÇÃO DE 2%	I	900	
02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:			
02.01.00		BENS DURÁVEIS:			
02.01.05		OUTROS BENS DURÁVEIS			300
02.03.00		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:			
02.03.07		TRANSPORTES			300
07.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:			
07.01.00		INVESTIMENTOS:			
07.01.07		MATERIAL DE INFORMÁTICA			300
07.01.08		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO			300
03		BIBLIOTECA PÚBLICA E ARQUIVO DE ANGRA DO HEROÍSMO			
01.00.00		DESPEAS COM O PESSOAL:			
01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:			
01.01.01		PESSOAL DOS QUADROS			754
01.02.00		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:			
01.02.05		OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPECIE			
	A	ADICIONAL A REMUNERAÇÃO DE 2%	I	754	
04		BIBLIOTECA PÚBLICA E ARQUIVO DA HORTA			
01.00.00		DESPEAS COM O PESSOAL:			
01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:			
01.01.01		PESSOAL DOS QUADROS			3 200
06		SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA			
05		DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS			
04		BIBLIOTECA PÚBLICA E ARQUIVO DA HORTA			
01.00.00		DESPEAS COM O PESSOAL:			
01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:			
01.01.02		PESSOAL ALEM DOS QUADROS			100
01.01.03		PESSOAL CONTRATADO A PRAZO			150
01.01.06		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO			200
01.01.10		SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO			100
01.01.11		SUBSÍDIO DE FERIAS E DE NATAL			1 000
01.02.00		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:			
01.02.04		AJUDAS DE CUSTO			120
01.03.00		SEGURANÇA SOCIAL:			
01.03.02		ABONO DE FAMILIA			200
01.03.04		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL			300
05		MUSEU CARLOS MACHADO			
01.00.00		DESPEAS COM O PESSOAL:			
01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:			
01.01.05		PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO			300
01.02.00		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:			
01.02.04		AJUDAS DE CUSTO			147
01.02.05		OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPECIE			
	A	ADICIONAL A REMUNERAÇÃO DE 2%	I	800	
06		MUSEU DE ANGRA DO HEROÍSMO E CENTRO DE ESTUDO CONSERVAÇÃO E RESTAURO D E OBRAS DE ARTE ANEXO AO MUSEU DE ANGRA DO HEROÍSMO			
01.00.00		DESPEAS COM O PESSOAL:			
01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:			
01.01.02		PESSOAL ALEM DOS QUADROS			600
01.01.03		PESSOAL CONTRATADO A PRAZO			200
01.02.00		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:			
01.02.04		AJUDAS DE CUSTO			400
01.02.05		OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPECIE			
	A	ADICIONAL A REMUNERAÇÃO DE 2%	I	800	
07		MUSEU DA HORTA			
01.00.00		DESPEAS COM O PESSOAL:			
01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:			
01.01.03		PESSOAL CONTRATADO A PRAZO			300
01.02.00		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:			
01.02.05		OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPECIE			
	A	ADICIONAL A REMUNERAÇÃO DE 2%	I	300	
06		SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA			
05		DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS			
08		CASA DA CULTURA DE PONTA DELGADA			
07.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:			
07.01.00		INVESTIMENTOS:			
07.01.08		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO			742
10		CASA DA CULTURA DA HORTA			
01.00.00		DESPEAS COM O PESSOAL:			
01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:			
01.01.01		PESSOAL DOS QUADROS			20
01.02.00		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:			

Despacho Normativo n.º 196/92

de 24 de Setembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/92/A, de 18 de Março e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Economia:

D C D S		=		DESIGNAÇÕES		=		REFORÇOS	=	
E A I D		C.E. N/A						INSCRIÇÕES (I)	ANULAÇÕES	
P. P. U. U.										
08					SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA					
01					GABINETE DO SECRETARIO					
01					CENTRO COMUM DO GABINETE DO SECRETARIO					
	01.00.00				DESPESAS COM O PESSOAL:					
	01.01.00				REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:					
	01.01.01				PESSOAL DOS QUADROS				4 040	
	01.01.02				PESSOAL ALEM DOS QUADROS		500			
	01.01.06				PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO				300	
	01.01.08				REPRESENTAÇÃO		700			
	01.02.00				ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:					
	01.02.04				AJUDAS DE CUSTO				1 000	
	01.02.05				OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE					
		B			REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAR		I	2 400		
	01.03.00				SEGURANÇA SOCIAL:					
	01.03.03				PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES		100			
	02.00.00				AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:					
	02.03.03				LOCAÇÃO DE EDIFICIOS				3 000	
	02.03.08				REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS				2 400	
02					LABORATORIO DE ANALISES E ENSAIOS					
	01.00.00				DESPESAS COM O PESSOAL:					
	01.01.00				REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:					
	01.01.03				PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		300			
	01.01.10				SUBSIDIO DE REFEIÇÃO				300	
	01.02.00				ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:					
	01.02.05				OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE					
		B			REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAR		I	510		
03					SERVIÇOS DE ILHA					
	01.00.00				DESPESAS COM O PESSOAL:					
	01.01.00				REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:					
	01.01.01				PESSOAL DOS QUADROS		500			
	01.01.11				SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		600			
	01.02.00				ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:					
	01.02.02				HORAS EXTRAORDINARIAS		200			
	01.02.05				OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		300			
		B			REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAR		I	930		
	01.03.00				SEGURANÇA SOCIAL:					
	01.03.04				CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		200			
	02.00.00				AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:					
	02.02.00				BENS NÃO DURADOUROS:					
	02.02.02				COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		100			
08					SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA					
01					GABINETE DO SECRETARIO					
04					CENTRO REGIONAL DE INFORMACAO DOS MERCADOS AGRICOLAS					
	01.00.00				DESPESAS COM O PESSOAL:					
	01.01.00				REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:					
	01.01.01				PESSOAL DOS QUADROS		5 000			
	01.01.02				PESSOAL ALEM DOS QUADROS				500	
	01.01.03				PESSOAL CONTRATADO A PRAZO				1 800	
	01.01.06				PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO				200	
	01.01.10				SUBSIDIO DE REFEIÇÃO				300	
	01.01.11				SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		1 300			
	01.02.00				ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:					
	01.02.05				OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE					
		B			REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAR		I	200		
02					DIRECÇÃO REGIONAL DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES					
01					CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DO COMERCIO					
	01.00.00				DESPESAS COM O PESSOAL:					
	01.01.00				REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:					
	01.01.01				PESSOAL DOS QUADROS				7 980	
	01.01.04				PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENÇA				1 100	
	01.01.05				PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO				450	
	01.01.07				GRATIFICAÇÕES		750			
	01.01.10				SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		1 700			
	01.01.11				SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		300			
	01.02.00				ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:					
	01.02.02				HORAS EXTRAORDINARIAS					
	01.02.04				AJUDAS DE CUSTO		1 100			
	01.02.05				OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE				400	
		B			REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAR		I	1 830		

* D C D S	* E A I D	* C.E. N/A	* F. P. U. U.	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
					INSCRIÇÕES(I)	
	03			ESTUDOS E FORMAÇÃO NO SECTOR ENERGETICO		
	06.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
	06.03.00			DIVERSAS	6 000	
	11.00.00			OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
	11.02.00			DIVERSAS	5 000	
	04			APOIO A UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA		
	08.00.00			TRANSFERENCIAS DE CAPITAL:		
	08.01.00			SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS:		5 000
	08.01.01			EMPRESAS PUBLICAS, EQUIPARADAS OU PARTICIPADAS		
	08.06.00			FAMILIAS:		6 000
	08.06.02			PARTICULARES		
	35			APOIO A UTILIZACAO RACIONAL DE ENERGIA		
	06			MELHORAMENTOS EM AEROPORTOS		
	06.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
	06.03.00			DIVERSAS	20 000	
	08.00.00			TRANSFERENCIAS DE CAPITAL:		
	08.01.00			SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS:		20 000
	08.01.01			EMPRESAS PUBLICAS, EQUIPARADAS OU PARTICIPADAS		
	37			MELHORAMENTOS EM AEROPORTOS		
	01			PROM.,ESTUDOS,FORM.,SISTEMAS AVANÇADOS DE TELECOMUNICACOES		
	06.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
	06.03.00			DIVERSAS	2 000	
	08			SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA		
	40			DESPESAS DO PLANO		
	37			PROMOÇÃO, ESTUDOS, FORMAÇÃO PROFISSIONAL E SISTEMAS AVANÇADOS DE TELECOMUNICAÇÕES		
	01			PROM.,ESTUDOS,FORM.,SISTEMAS AVANÇADOS DE TELECOMUNICACOES		
	11.00.00			OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
	11.02.00			DIVERSAS		2 000
	38			INFRA-ESTRUTURAS		
	02			APOIOS FINANCEIROS A ACTIVIDADE COMERCIAL		
	05.00.00			SUBSIDIOS:		
	05.01.00			SOCIEDADES OU QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS:		
	05.01.02			EMPRESAS PRIVADAS	10 000	
	06.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
	06.03.00			DIVERSAS		10 000
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 073					112 260	112 260

20 de Agosto de 1992. - O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, *Gualter José Andrade Furtado*.

Despacho Normativo n.º 197/92

de 24 de Setembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/92/A, de 18 de Março e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas:

* D C D S	* E A I D	* C.E. N/A	* F. P. U. U.	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
					INSCRIÇÕES(I)	
	09			SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PESCAS		
	01			GABINETE DO SECRETARIO		
	01			CENTRO COMUM DO GABINETE DO SECRETARIO		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.10			SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		500

* D C D S =			* E A I D C.E. N/A =		DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
* P. P. U. U. =						INSCRIÇÕES(I)	
		01.01.11	=		SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		400
		01.02.00	=		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
		01.02.04	=		AJUDAS DE CUSTO		400
		01.02.05	=		OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		
		B	=		REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAR	I	1 300
02			=		CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO		
	01		=		CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO		
		01.00.00	=		DESPEAS COM O PESSOAL:		
		01.01.00	=		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.01.01	=		PESSOAL DOS QUADROS		480
		01.02.00	=		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
		01.02.05	=		OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		
		B	=		REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAR	I	480
	02		=		DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE SANIDADE ANIMAL HIGIENE PUBLICA VETERINARIA		
		01.00.00	=		DESPEAS COM O PESSOAL:		
		01.01.00	=		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.01.01	=		PESSOAL DOS QUADROS		870
		01.02.00	=		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
		01.02.05	=		OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		
		B	=		REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAR	I	870
	03		=		DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTECÇÃO DA PRODUÇÃO AGRICOLA		
		01.00.00	=		DESPEAS COM O PESSOAL:		
		01.01.00	=		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.01.01	=		PESSOAL DOS QUADROS		1 020
		01.02.00	=		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
		01.02.05	=		OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		
		B	=		REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAR	I	1 020
	04		=		SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO DE S. MIGUEL		
		01.00.00	=		DESPEAS COM O PESSOAL:		
		01.01.00	=		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.01.02	=		PESSOAL ALEM DOS QUADROS		2 785
09			=		SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PASCAS		
	02		=		DIRECÇÃO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO		
	04		=		SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO DE S. MIGUEL		
		01.00.00	=		DESPEAS COM O PESSOAL:		
		01.02.00	=		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
		01.02.05	=		OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		
		B	=		REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAR	I	2 785
	05		=		SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO DA TERCEIRA		
		01.00.00	=		DESPEAS COM O PESSOAL:		
		01.01.00	=		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.01.01	=		PESSOAL DOS QUADROS		1 995
		01.02.00	=		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
		01.02.05	=		OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		
		B	=		REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAR	I	1 995
	06		=		SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO DO FAIAL		
		01.00.00	=		DESPEAS COM O PESSOAL:		
		01.01.00	=		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.01.01	=		PESSOAL DOS QUADROS		2 760
		01.02.00	=		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
		01.02.05	=		OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		
		B	=		REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAR	I	2 760
	07		=		SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO DE SANTA MARIA		
		01.00.00	=		DESPEAS COM O PESSOAL:		
		01.01.00	=		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.01.01	=		PESSOAL DOS QUADROS		2 040
		01.02.00	=		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
		01.02.05	=		OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		
		B	=		REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAR	I	2 040
	08		=		SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO DE SÃO JORGE		
		01.00.00	=		DESPEAS COM O PESSOAL:		
		01.01.00	=		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.01.01	=		PESSOAL DOS QUADROS		1 470
		01.02.00	=		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
		01.02.05	=		OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		
		B	=		REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAR	I	1 470
	09		=		SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO DA GRACIOSA		
		01.00.00	=		DESPEAS COM O PESSOAL:		
		01.01.00	=		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.01.01	=		PESSOAL DOS QUADROS		1 080
09			=		SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PASCAS		
	02		=		DIRECÇÃO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO		

D	C	D	S	C.E.	N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
E	A	I	D				INSCRIÇÕES(I)	
P.	P.	U.	U.					
09						SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO DA GRACIOSA		
	01.00.00					DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.02.00					ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.05					OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		
		B				REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAR	I	1 080
10						SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO DO PICO		
	01.00.00					DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00					REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01					PESSOAL DOS QUADROS		3 060
	01.02.00					ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.05					OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		800
	01.02.05					OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		800
		A				ADICIONAL A REMUNERAÇÃO DE 2%		
	01.02.05					OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		
		B				REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAR	I	3 060
11						SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO DAS FLORES		
	01.00.00					DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00					REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01					PESSOAL DOS QUADROS		1 320
	01.02.00					ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.05					OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		
		B				REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAR	I	1 320
03						REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAR		
01						CENTRO COMUM DA DIRECCAO REGIONAL DOS RECURSOS FLORESTAIS		
	01.00.00					DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00					REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01					PESSOAL DOS QUADROS		65
	01.02.00					ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.05					OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		
		B				REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAR	I	60
	01.03.00					SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.04					CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		5
02						DIRECCÃO DE SERVIÇOS FLORESTAIS DE PONTA DELGADA		
	01.00.00					DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00					REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01					PESSOAL DOS QUADROS		5 703
09						SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PISCAS		
03						DIRECCÃO REGIONAL DOS RECURSOS FLORESTAIS		
02						DIRECCÃO DE SERVIÇOS FLORESTAIS DE PONTA DELGADA		
	01.00.00					DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.02.00					ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.05					OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		
		B				REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAR	I	5 280
	01.03.00					SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.04					CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		423
03						DIRECCÃO DE SERVIÇOS FLORESTAIS DE ANGRA DO HEROISMO		
	01.00.00					DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00					REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01					PESSOAL DOS QUADROS		5 768
	01.02.00					ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.05					OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		
		B				REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAR	I	5 340
	01.03.00					SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.04					CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		428
04						DIRECCÃO DE SERVIÇOS FLORESTAIS DA HORTA		
	01.00.00					DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00					REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01					PESSOAL DOS QUADROS		6 156
	01.02.00					ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.05					OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		
		B				REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAR	I	5 700
	01.03.00					SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.04					CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		456
04						REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAR		
01						CENTRO COMUM DA DIRECCAO REGIONAL DAS PISCAS		
	01.00.00					DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00					REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.10					SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		300
	01.02.00					ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.05					OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		
		B				REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAR	I	300
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 074							38 972	38 972

Despacho Normativo n.º 198/92

de 24 de Setembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/92/A, de 18 de Março e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional do Turismo e Ambiente:

D C D S		C.E. N/A		DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
E A I D					INSCRIÇÕES (I)	
P. P. V. U.						
10				SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E AMBIENTE		
01				GABINETE DO SECRETARIO		
01				CENTRO COMUM DO GABINETE DO SECRETARIO		
	01.00.00			DESPEAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.11			SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		1 000
	01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.05	B		OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		
				REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAR	I	1 000
02				CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DE TURISMO		
01				CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DE TURISMO		
	01.00.00			DESPEAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.11			SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		550
	01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.05	B		OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		
				REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAR	I	550
02				DELEGAÇÕES DE TURISMO		
	01.00.00			DESPEAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.11			SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		635
	01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.05	B		OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		
				REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAR	I	635
03				DELEGAÇÕES DA DIRECÇÃO REGIONAL DE AMBIENTE		
01				CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DE AMBIENTE		
	01.00.00			DESPEAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.11			SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		520
	01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.05	B		OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		
				REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAR	I	520
02				DELEGAÇÕES DA DIRECÇÃO REGIONAL DE AMBIENTE		
	01.00.00			DESPEAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.02			PESSOAL ALEM DOS QUADROS		240
10				SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E AMBIENTE		
03				DIRECÇÃO REGIONAL DE AMBIENTE		
02				DELEGAÇÕES DA DIRECÇÃO REGIONAL DE AMBIENTE		
	01.00.00			DESPEAS COM O PESSOAL:		
	01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.05	B		OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		
				REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAR	I	240
40				REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAR		
21				PRESERVAÇÃO E MELHORIA DO AMBIENTE		
01				CONSERVAÇÃO DA NATUREZA		
	04.00.00			TRANSFERENCIAS CORRENTES:		
	04.02.00			ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS:		
	04.02.01			INSTITUIÇÕES PARTICULARES		900
	06.00.00			OUTRAS DESPEAS CORRENTES:		
	06.03.00			DIVERSAS		900
29				APOIO AO INVESTIMENTO PRIVADO		
01				APOIO AO INVESTIMENTO PRIVADO		
	09.00.00			ACTIVOS FINANCEIROS:		
	09.06.00			EMPRESTIMOS A MEDIO E LONGO PRAZOS:		
	09.06.03			OUTROS SECTORES		50 000
02				ORDENAMENTO E ENRIQUECIMENTO DA OFERTA TURISTICA		
	07.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		

D C D S		=		REFORÇOS		
E A I D		=		ANULAÇÕES		
P. P. U. U.		=		INSCRIÇÕES (1)		
		DESIGNAÇÕES				
	07.01.00	=	INVESTIMENTOS:			
	07.01.06	=	MATERIAL DE TRANSPORTE	I	2 700	
	11.00.00	=	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:			
	11.02.00	=	DIVERSAS		2 700	
03		=	PARTICIPAÇÃO PÚBLICA EM EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS			
	06.00.00	=	OUTRAS DESPESAS CORRENTES:			
	06.03.00	=	DIVERSAS		1 000	
	11.00.00	=	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:			
	11.02.00	=	DIVERSAS		1 000	
04		=	ESTRUTURAS FÍSICAS TURÍSTICAS			
	11.00.00	=	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:			
	11.02.00	=	DIVERSAS		50 000	
10		=	SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E AMBIENTE			
40		=	DESPESAS DO PLANO			
30		=	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO E ANIMAÇÃO TURÍSTICAS			
02		=	PROMOÇÃO TURÍSTICA			
	04.00.00	=	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:			
	04.02.00	=	ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS:			
	04.02.01	=	INSTITUIÇÕES PARTICULARES		5 000	
	06.00.00	=	OUTRAS DESPESAS CORRENTES:			
	06.03.00	=	DIVERSAS		5 000	
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 075				=	62 545	62 545
TOTAL DAS ALTERAÇÕES				=	235 999	235 999

20 de Agosto de 1992. - O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, *Gualter José Andrade Furtado*.

SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Portaria n.º 55/92
de 24 de Setembro

Considerando a entrada em vigor, no passado mês de Fevereiro, do novo regime jurídico dos loteamentos urbanos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro;

Considerando que o novo diploma foi adaptado à Região Autónoma dos Açores pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 12/92/A, de 14 de Maio, e 18/92/A, de 14 de Agosto.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Habitação e Obras Públicas, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 12/92/A, de 14 de Maio, e 18/92/A, de 14 de Agosto, o seguinte:

Artigo 1.º

É aprovado o modelo do alvará de loteamento publicado em anexo, que faz parte integrante da presente portaria.

Artigo 2.º

Este diploma entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas.

Assinada em 10 de Setembro de 1992.

O Secretário Regional da Habitação e Obras Públicas,
Américo Natalino Pereira de Viveiros.

Alvará de loteamento n.º /

_____, Secretário Regional da Habitação e Obras Públicas, do Governo Regional dos Açores, no uso da competência que me confere o n.º 4 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 26 de Novembro, adaptado à Região pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 12/92/A, de 14 de Maio, e 18/92/A, de 14 de Agosto, tenho por conveniente passar o presente alvará de licença, que assino e faço autenticar, à (a)

.....
.....
a quem foi autorizado por mim em de
de mil novecentos e noventa e, o loteamento urbano do prédio sito, da freguesia de, concelho de, com as confrontações

....., o qual está inscrito na matriz predial....., da freguesia de sob o artigo e descrito na Conservatória do Registo Predial de, sob o n.º, tendo os projectos definitivos das respectivas obras de urbanização merecido parecer da Câmara Municipal de, em reunião realizada em de de 19.....

O loteamento situa-se em local abrangido pelo plano de urbanização de, aprovado nos termos

do Decreto-Lei n.º 69/90, de 2 de Março, por (b) datado de de de 19....., com o qual está conforme (c)

O pedido de licenciamento do loteamento mereceu parecer favorável das seguinte entidades, nas datas abaixo indicadas:

...../...../.....
...../...../.....
...../...../.....
...../...../.....

A realização do presente loteamento fica sujeita às seguintes prescrições:

1. É autorizada a constituição de lotes de terreno, numerados de a, com as áreas, respectivamente de

e com a localização prevista na planta anexa, a qual rubriquei e fiz autenticar com o selo branco em uso nesta Secretaria Regional.

2. Para instalação de equipamentos gerais são reservadas as parcelas..... destinadas, respectivamente, a e identificadas na planta a que se refere o n.º 1; Da concessão do presente alvará vai ser dada imediata publicidade nos termos legais e enviada cópia autenticada

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-lei n.º 448/91 de 29 de Novembro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 12/92/A, de 14 de Maio e 18/92/A, de 14 de Agosto.

Aos de de 199.....
O Secretário Regional da Habitação e Obras Públicas

Registado na Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas, livro n.º a fls., com o n.º/..... em de de 19.....

O Coordenador do Serviço de Registo e Gestão Predial

- (a) Entidade governamental.
(b) Despacho governamental ou deliberação da Câmara Municipal.
(c) Este parágrafo será omitido se não existir plano de urbanização aprovado para o local, sendo então, substituído pelo parágrafo seguinte. Quando o loteamento se não conforme com o plano de urbanização aprovado, a última frase será substituída por esta outra: " e está de acordo com a alteração do plano, aprovado por despacho de ...".

Secretaria Regional das Finanças e Planeamento - **Despacho Normativo n.º 155/92** - Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Economia.

Secretaria Regional das Finanças e Planeamento - **Despacho Normativo n.º 156/92** - Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

Secretaria Regional das Finanças e Planeamento - **Despacho Normativo n.º 157/92** - Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

Secretaria Regional das Finanças e Planeamento - **Despacho Normativo n.º 158/92** - Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

Secretaria Regional das Finanças e Planeamento - **Despacho Normativo n.º 159/92** - Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional do Turismo e Ambiente.

Secretaria Regional das Finanças e Planeamento - **Despacho Normativo n.º 160/92** - Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional do Turismo e Ambiente.

Secretaria Regional das Finanças e Planeamento - **Despacho Normativo n.º 161/92** - Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional do Turismo e Ambiente.

Secretaria Regional das Finanças e Planeamento - **Despacho Normativo n.º 162/92** - Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas.

Secretaria Regional das Finanças e Planeamento - **Despacho Normativo n.º 163/92** - Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas.

Secretaria Regional das Finanças e Planeamento - **Despacho Normativo n.º 164/92** - Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas.

Secretaria Regional das Finanças e Planeamento - **Despacho Normativo n.º 165/92** - Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas.

Secretaria Regional das Finanças e Planeamento - **Despacho Normativo n.º 165-A/92** - Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas.

Suplementos

Foi publicado um 2.º suplemento ao *Jornal Oficial*, I série, n.º 32, de 6 de Agosto de 1992, inserindo o seguinte:

Secretaria Regional das Finanças e Planeamento - **Despacho Normativo n.º 138/92** - Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Presidência do Governo.

Secretaria Regional das Finanças e Planeamento - **Despacho Normativo n.º 139/92** - Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Administração Interna.

Secretaria Regional das Finanças e Planeamento - **Despacho Normativo n.º 140/92** - Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional das Finanças e Planeamento.

Secretaria Regional das Finanças e Planeamento - **Despacho Normativo n.º 141/92** - Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional das Finanças e Planeamento.

Secretaria Regional das Finanças e Planeamento - **Despacho Normativo n.º 142/92** - Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional das Finanças e Planeamento.

Secretaria Regional das Finanças e Planeamento - **Despacho Normativo n.º 143/92** - Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Juventude e Recursos Humanos.

Secretaria Regional das Finanças e Planeamento - **Despacho Normativo n.º 144/92** - Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Juventude e Recursos Humanos.

Secretaria Regional das Finanças e Planeamento - **Despacho Normativo n.º 145/92** - Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Juventude e Recursos Humanos.

Secretaria Regional das Finanças e Planeamento - **Despacho Normativo n.º 146/92** - Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

Secretaria Regional das Finanças e Planeamento - **Despacho Normativo n.º 147/92** - Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

Secretaria Regional das Finanças e Planeamento - **Despacho Normativo n.º 148/92** - Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

Secretaria Regional das Finanças e Planeamento - **Despacho Normativo n.º 149/92** - Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

Secretaria Regional das Finanças e Planeamento - **Despacho Normativo n.º 150/92** - Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

Secretaria Regional das Finanças e Planeamento - **Despacho Normativo n.º 151/92** - Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social.

Secretaria Regional das Finanças e Planeamento - **Despacho Normativo n.º 152/92** - Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social.

Secretaria Regional das Finanças e Planeamento - **Despacho Normativo n.º 153/92** - Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Economia.

Secretaria Regional das Finanças e Planeamento - **Despacho Normativo n.º 154/92** - Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Economia.

(continua na página anterior)



JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28.190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida ao Gabinete do Subsecretário Regional da Comunicação Social, Palácio da Conceição, 9500 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

Para informações imediatas do *Jornal Oficial*, o telefone n.º (096)629336.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

I ou II séries	2400\$
I e II séries	3900\$
III ou IV séries	1300\$
Preço avulso por página	7\$
Preço por linha	65\$
Preço total das quatro séries	6500\$

O preço dos anúncios é de 65\$ por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar na Secção de Apoio ao *Jornal Oficial*, Palácio da Conceição, 9500 Ponta Delgada (Açores).

PREÇO DESTE NÚMERO - 140\$00
